



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 203

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

*Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$15.532,90 (quinze mil setecentas e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos), destinado a efetuar os seguintes pagamentos:*

*Pedro Garute- fornecimento de gasolina aos veículos motorizados da Prefeitura conforme conta anéxa..... Cr\$7.278,10*

*À Gazeta do Rio Pardo- conforme conta anéxa, pagamento de assinatura..... Cr\$ 60,00*

*A Durval Scravoni, fornecimentos e serviços no caminhão da Prefeitura conforme conta anéxa..... Cr\$3.548,80*

*A José Abrão, chauffeur, serviços prestados com seu automóvel, conforme conta anéxa..... Cr\$ 100,00*

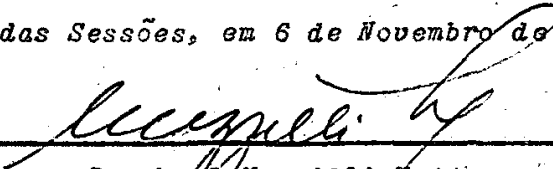
*A Irmãos Fanuele, fornecimento de material elétrico para o antigo prédio em que funcionou o Colégio Estadual e posteriormente no edificio do Grupo Escolar..... Cr\$4.746,00*

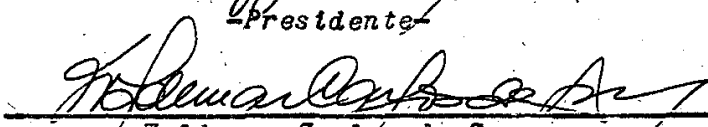
*T o t a l..... Cr\$15.732,90*

*Artigo 2º- O crédito constante do artigo 1º, será pago com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.*

*Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 6 de Novembro de 1953.

  
Paschoa Mazzilli Netto  
-Presidente-

  
Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-